DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 6
Licitações e Contratos 8
Extrato 8
Aviso de Licitação 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 088/26

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá providências correlatas.

Caio Augusto Crepaldi, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.261, Art. 4° de 08 de julho de 2026 , resolve:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional no valor de R$ 2.520,86 (Dois Mil, Quinhentos e Vinte Reais e Oitenta e Seis Centavos), afim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.04.01 – Fundo Municipal da Saúde				
404	3.3.90.39.00	10.301.0005.2016	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 05.800.016	2.520,86
			Subtotal	**2.520,86**
			Total	**2.520,86**

Art. 2º - Os recursos necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de **Excesso de Arrecadação.**

Art. 3º - As disposições constantes neste decreto se fundamentam no Inciso I do Art. 43 da Lei n° 4.320 de 1964 ,combinados com o Art. 4° da Lei 3.261 de 08 de julho de 2026.

Art.4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, 19 de outubro de 2026.

Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

Renan Granai Rossi
Agente Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 089/26

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá providências correlatas.

Caio Augusto Crepaldi, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.214, Art. 5°, Inciso I de 15 de dezembro de 2025 , resolve:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional no valor de R$ 911.420,00 (Novecentos e Onze Mil, Quatrocentos e Vinte Reais), afim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Prefeitura Municipal				
02.01.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências				
22	3.3.90.39.00	04.122.0002.2007	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 01.110.000	2.000,00
			Subtotal	**2.000,00**
02.02.01 – Administração e Finanças				
41	3.3.90.39.00	04.123.0003.2009	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 01.110.000	15.000,00
			Subtotal	**15.000,00**
02.03.01 – Ensino Fundamental				
55	3.1.90.11.00	12.361.0004.2010	Venctos e Vant Fixas-Pes Civil	
			Vínculo 01.220.000	300.000,00
56	3.1.90.13.00	12.361.0004.2010	Obrigações Patronais	
			Vínculo 01.220.000	100.000,00
57	3.1.90.16.00	12.361.0004.2010	Outras Desp Variáveis Pes Civil	
			Vínculo 01.220.000	12.000,00
58	3.3.90.30.00	12.361.0004.2010	Material de Consumo	
			Vínculo 01.220.000	38.000,00
			Subtotal	**450.000,00**
02.03.02 – Ensino Infantil – Creche e Pré Escola				
77	3.1.90.11.00	12.365.0004.2012	Venctos e Vant Fixas-Pes Civil	
			Vínculo 01.213.000	30.000,00
79	3.1.90.13.00	12.365.0004.2012	Obrigações Patronais	
			Vínculo 01.213.000	40.000,00
81	3.1.90.16.00	12.365.0004.2012	Outras Desp Variáveis-Pes Civil	
			Vínculo 01.213.000	8.000,00
82	3.3.90.30.00	12.365.0004.2012	Material de Consumo	
			Vínculo 01.212.000	5.000,00
			Subtotal	**83.000,00**
02.03.03 - Fundeb				
103	3.1.90.16.00	12.361.0004.2013	Outras Desp Variáveis-Pes Civil	
			Vínculo 02.261.000	5.000,00
			Subtotal	**5.000,00**
02.04.01- Fundo Municipal da Saúde				
138	3.1.90.16.00	10.301.0005.2016	Outras Desp Variáveis Pes Civil	

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

			Vínculo 01.310.000	20.000,00
142	3.3.90.30.00	10.301.0005.2016	Material de Consumo	
			Vínculo 01.310.000	53.000,00
143	3.3.90.30.00	10.301.0005.2016	Material de Consumo	
			Vínculo 02.301.006	5.000,00
147	3.3.90.34.00	10.301.0005.2016	Outras Desp Pes Decor Contr	
			Vínculo 01.310.000	6.000,00
149	3.3.90.36.00	10.301.0005.2016	Outros Serv Terc Pes Física	
			Vínculo 01.310.000	8.000,00
151	3.3.90.39.00	10.301.0005.2016	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 01.310.000	209.000,00
153	3.3.90.39.00	10.301.0005.2016	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 05.301.001	6.000,00
179	3.1.90.11.00	10.301.0005.2021	Venctos e Vant Fixas-Pes Civil	
			Vínculo 01.310.000	20.000,00
			Subtotal	**327.000,00**
02.05.01 – Assistência e Desenvolvimento Social				
227	3.3.90.39.00	08.243.0006.2029	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 03.500.020	2.500,00
256	3.3.90.30.00	08.245.0006.2027	Material de Consumo	
			Vínculo 02.500.0008	9.000,00
			Subtotal	**11.500,00**
02.12.01 – Cultura				
320	3.3.90.39.00	13.392.0009.2040	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 01.110.000	920,00
			Subtotal	**920,00**
02.14.01 -Planejamento e Mobilidade Urbana				
335	3.1.90.16.00	14.451.0011.2044	Outras Desp Variaveis Pes Civil	
			Vínculo 01.110.000	17.000,00
			Subtotal	**17.000,00**
			Total	**911.420,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para a pronta execução deste decreto serão aqueles provenientes de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias;

02.03.03 – Fundeb				
101	3.1.90.11.00	12.361.0004.2013	Venctos e Vant Fixas-Pes Civil	
			Vínculo 02.261.000	410.000,00
102	3.1.90.13.00	12.361.0004.2013	Obrigações Patronais	
			Vínculo 02.261.000	80.000,00
114	3.1.90.16.00	12.365.0004.2013	Outras Desp Variáveis Pes Civil	
			Vínculo 02.261.000	5.000,00
			Subtotal	**495.000,00**
02.05.01 – Assistência e Desenvolvimento Social				
226	3.3.90.36.00	08.243.0006.2029	Outros Serv Terc Pes Física	
			Vínculo 03.500.020	2.500,00
263	4.4.90.52.00	08.245.0006.2027	Equipto e Mat Permanente	
			Vínculo 01.510.000	9.000,00

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

			Subtotal	**11.500,00**
02.14.01 – Planejamento e Mobilidade Urbana				
344	3.3.90.46.00	15.451.0011.2044	Auxílio Alimentação	
			Vínculo 01.110.000	17.000,00
			Subtotal	**17.000,00**
			Total	**523.500,00**

II – Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 387.420,00.**

Art. 3º - As disposições constantes neste decreto se fundamentam nos Incisos II e III do Art. 43 da Lei n° 4.320 de 1964, combinados com o Art. 5º da Lei Orçamentária Anual nº 3.214 de 15/12/2025.

Art.4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, 19 de outubro de 2026.

Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

Renan Granai Rossi
Agente Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 145/26

Designa servidores como Gestor e Fiscal dos Contratos nº 017/2026 e nº 018/2026

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o que estabelece a Lei n° 14.133/2021 e Art. 3º da Portaria ADM 05 de 24/07/2019, sobre a execução, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos.

Considerando a necessidade de designação de servidor, para exercer nos contratos pactuados pela Administração Municipal, a função de gestor/fiscal do contrato.

Resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, o servidorr em cargo em comissão em exercício João Gabriel Techi – Diretor de Cultura, como Gestor, e o servidor Ronaldo Aparecido Lopes – Instrutor de Banda, como Fiscal dos Contratos descritos abaixo, oriundos do Pregão Presencial nº 018/2026 – Aquisição de Instrumentos Musicais:

Contrato Nº 017/2026 – Wellington dos Santos

Contrato Nº 018/2026 – Roriz Comércio e Importação Ltda

Art. 2º - O gestor/fiscal do contrato será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à empresa, objetivando imediata correção das irregularidades apontadas, se o caso, para o fiel cumprimento na entrega dos instrumentos musicais, inclusive para o efeito de aplicação de penalidades e adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada, cabendo a eles também a responsabilidade pelo controle da vigência contratual, devendo alertar o órgão/agente solicitante quanto ao término de sua vigência com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Ficará a cargo do gestor/fiscal do contrato, o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante expedição de atestado.

Art. 4º - O recebimento provisório poderá ser dispensado, quando ocorrer qualquer dos casos previstos na Lei n° 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

Parágrafo Único - Em caso de dispensa, o recebimento definitivo dar-se-á mediante simples recibo.

Art. 5º - O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão do contrato.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 19 de outubro de 2026.

Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

Renan Granai Rossi
Agente Administrativo

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO CONTRATO 016/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2026

CONTRATANTES: Município de Bocaina e Luiz Antônio Buzzá.

OBJETO: "Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços Médicos-Veterinários de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos, independente de raça, porte e sexo, por demanda da Diretoria de Saúde, com disponibilização de Médico-Veterinário responsável, Equipe Auxiliar capacitada, materiais, medicamentos, Equipamentos e Insumos necessários, a serem executados no Castramóvel da Prefeitura Municipal de Bocaina, observadas as normas do CFMV e do CRMV-SP aplicáveis.". **Valor:** R$38.193,00**. Vigência:** O prazo de vigência da locação será de **12=(doze) meses**, a partir da data de assinatura do Contrato, realizada em 15 de outubro de 2026.

Bocaina/SP, 19 de outubro de 2026.
Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal de Bocaina.

.....

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2026

OBJETO: "Consumo – Material Hospitalar - Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material Técnico Hospitalar, Objetivando Atender as Necessidades das Unidades de Saúde para fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, através da Emenda Parlamentar Federal nº 40350002. "

Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o edital e seus anexos, a partir de **23 de outubro de 2026**, nos dias úteis, no horário das 8 às 10 horas e das 13 às 15 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bocaina, sito à Rua 7 de Setembro nº 177 – BAIRRO: Centro – CEP: 17240-049, Bocaina-Estado de São Paulo, ou através de "download" junto a "home page" desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso http://bocaina.sp.gov.br/licitacao/ . Os envelopes contendo proposta e documentos serão recebidos no endereço acima citado, para fazer o protocolo, **no dia 09 de novembro de 2026,** até as **08:30 horas**, iniciando a sua abertura às **9 horas**.
Optando o licitante em não credenciar representante para os atos presenciais, a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a declaração de ME/EPP (se for o caso), deverão ser apresentados em envelope a parte devidamente identificado ou avulsos e os envelopes documentação e proposta, poderão ser entregues no protocolo, até o dia e horário aprazados no presente edital.

Bocaina, 19 de outubro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA
Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal de Bocaina

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2026

OBJETO: "Custeio - Aquisição de Medicamentos para a Farmácia Municipal, localizada no Centro de Saúde "Dr. Hélio Inforzato", por meio de Emenda Parlamentar Federal nº 23560002."

Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o edital e seus anexos, a partir de **23 de outubro de 2026**, nos dias úteis, no horário das 8 às 10 horas e das 13 às 15 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bocaina, sito à Rua 7 de Setembro nº 177 – BAIRRO: Centro – CEP: 17240-049, Bocaina-Estado de São Paulo, ou através de "download" junto a "home page" desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso http://bocaina.sp.gov.br/licitacao/ . Os envelopes contendo proposta e documentos serão recebidos no endereço acima citado, para fazer o protocolo, **no dia 11 de novembro de 2026,** até as **08:30 horas**, iniciando a sua abertura às **9 horas**.

Optando o licitante em não credenciar representante para os atos presenciais, a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a declaração de ME/EPP (se for o caso), deverão ser apresentados em envelope a parte devidamente identificado ou avulsos e os envelopes documentação e proposta, poderão ser entregues no protocolo, até o dia e horário aprazados no presente edital.

Bocaina, 19 de outubro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA
Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal de Bocaina

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2026

OBJETO: "Aquisição de máquinas, implementos agrícolas, equipamentos para manutenção de jardins e áreas verdes, ferramentas portáteis a combustão e carreta para transporte, todos novos e de primeiro uso: incluindo transporte, descarga, montagem, testes, entrega técnica, orientação aos operadores, manuais, garantia e assistência técnica, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I. "

Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o edital e seus anexos, a partir de **23 de outubro de 2026**, nos dias úteis, no horário das 8 às 10 horas e das 13 às 15 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bocaina, sito à Rua 7 de Setembro nº 177 – BAIRRO: Centro – CEP: 17240-049, Bocaina-Estado de São Paulo, ou através de "download" junto a "home page" desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso http://bocaina.sp.gov.br/licitacao/ . Os envelopes contendo proposta e documentos serão recebidos no endereço acima citado, para fazer o protocolo, **no dia 13 de novembro de 2026,** até as **08:30 horas**, iniciando a sua abertura às **9 horas**.
Optando o licitante em não credenciar representante para os atos presenciais, a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a declaração de ME/EPP (se for o caso), deverão ser apresentados em envelope a parte devidamente identificado ou avulsos e os envelopes documentação e proposta, poderão ser entregues no protocolo, até o dia e horário aprazados no presente edital.

Bocaina, 19 de outubro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA
Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal de Bocaina